

Código de Conduta e Ética Empresarial



Sumário

- 1. OBJETIVO 4
- 2. ABRANGÊNCIA 4
- 3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES 5
- 4. TERMOS E ABREVIATURAS 6
- 5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES 8
 - 5.1. Valores 8
 - 5.2. Programa de Integridade 9
 - 5.3. Linha Ética 10
 - 5.4. Combate à Corrupção e Práticas Antiéticas 11
 - 5.5. Concorrência Leal 12
 - 5.6. Interação com Agentes Públicos 13
 - 5.7. Conflito de Interesses 14
 - 5.8. Relacionamentos 15
 - 5.8.1. Com a Imprensa 15
 - 5.8.2. Com os Acionistas 16
 - 5.8.3. Com Terceiros e Usuários 16
 - 5.9. Brindes, Presentes, Hospitalidades, Entretenimento, Refeições de Negócios e Viagens 17
 - 5.10. Doações e Patrocínios 18
 - 5.11. Saúde e Segurança 19
 - 5.11.1. Combate ao Assédio 20
 - 5.12. Trabalho Presencial e Remoto 21
 - 5.13. Atividades Paralelas 22
 - 5.14. Confidencialidade 24
 - 5.15. Proteção de Dados e Segurança da Informação 25
 - 5.15.1. Inteligência Artificial 26
 - 5.16. Ativos da Empresa 27
 - 5.17. Redes e Mídias Sociais 28
 - 5.18. Livros Contábeis 29
 - 5.19. Diversidade e Inclusão 30
 - 5.20. Responsabilidade Social e Direitos Humanos 31
 - 5.21. Meio Ambiente 32
- 6. REFERÊNCIAS 33
- 7. FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES 34
- 8. CONTROLE DE REVISÃO 35



1 OBJETIVO

O Código de Conduta e Ética Empresarial do BH Airport (“Código”) estabelece os valores, diretrizes, princípios, responsabilidades e padrão de conduta que os acionistas, administradores, colaboradores, fornecedores, representantes e parceiros em geral devem se pautar em todos os seus relacionamentos, internos ou externos, com terceiros, com a administração pública e a sociedade em geral.

2 ABRANGÊNCIA

Este Código deve ser observado, obrigatoriamente, por todos os colaboradores, fornecedores, parceiros, administradores, conselheiros, agentes públicos e todos que se relacionam direta ou indiretamente com o BH Airport ou suas partes relacionadas.

3 GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES|

É responsabilidade do Conselho de Administração:

- Aprovar as revisões deste Código, bem como as demais políticas que estruturam o Programa de Integridade do BH Airport.

É responsabilidade do Comitê de Compliance:

- Acompanhar a efetividade e evolução do Programa de Integridade.

É responsabilidade da Diretoria:

- Executar as diretrizes aprovadas pelo Conselho de Administração e Comitê de Compliance;
- Demonstrar, por conduta e discurso, compromisso com a ética e com a integridade.

É responsabilidade da área de Compliance:

- Garantir a atualização deste Código e sua execução dentro do BH Airport.



4 TERMOS E ABREVIATURAS

Agente Público	Considera-se agente público toda pessoa que exerça, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo.
Alta Administração	Inclui a Diretoria e conselheiros dos acionistas do BH Airport.
Comitê de Compliance	Formado por representantes dos acionistas privados. Atua como órgão de apoio à área de Compliance, podendo ter poder deliberativo quando houver desvio de conduta da Alta Administração.
Conselho de Administração	Órgão estatutário formado por representantes dos acionistas (Motiva, Zurich e Infraero) responsável pela administração da concessão.
Diretoria	É composta pelo Diretor Presidente e o Diretor de Operações do BH Airport.
Due Diligence	É o processo de análise de uma pessoa física e jurídica para verificar potenciais riscos relacionados a corrupção, compliance, imagem, reputacional, financeiro, entre outros.
Infraero	É o acionista público, Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

Integridade	É o compromisso de agir com honestidade, ética e fortes princípios morais, mantendo a coerência entre as palavras e as ações e agindo corretamente mesmo sem a presença de observadores.
Linha Ética	Canal disponibilizado ao público para envio de relatos sobre suspeitas ou preocupações com condutas inadequadas, irregulares e/ou em desconformidade com as regras do BH Airport de forma segura e anônima.
Motiva	É o acionista privado, Motiva Infraestrutura de Mobilidade S.A.
Não Conformidade	Situação em que uma ação, um processo ou comportamento está em desacordo com as normas, políticas ou leis aplicáveis.
Programa de Integridade	É um conjunto estruturado de políticas, ações e ferramentas de governança que visa prevenir, detectar, punir e remediar a ocorrência de corrupção, fraudes, desvios éticos e outras irregularidades dentro de uma instituição.
Zurich	É o acionista privado, Zurich Airport International AG.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.1 Valores

○ **BH Airport** tem como **valores**:

- **Mineiridade:** somos acolhedores, hospitaleiros e afetuosos, buscamos oferecer a melhor experiência.
- **Segurança:** cuidamos uns dos outros, somos diligentes, assumimos o compromisso com a disciplina.
- **Pioneirismo:** temos senso de urgência e não desperdiçamos nenhuma oportunidade, somos movidos a desafios e fazemos além.
- **Paixão:** somos fascinados pela aviação e pelo nosso negócio.
- **Praticidade:** trabalhamos com foco, objetividade e de olho no resultado, sem medo de mudar a rota, tirar projetos do papel, viabilizar ideias e propor soluções.

5.2 Programa de Integridade

O **BH Airport** possui um **Programa de Integridade estruturado em 8 (oito) pilares**: apoio da Alta Administração, autonomia e estrutura da área de Compliance, políticas e procedimentos, avaliação de risco de terceiros, comunicação e treinamentos, controles internos e riscos, canal confidencial e medidas disciplinares e monitoramento contínuo.

O detalhamento do Programa está previsto na **POL-GCO-001 - Política do Programa de Integridade**.



**Programa de
Integridade e
Compliance**



5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.3 Linha Ética

A **Linha Ética** é uma plataforma aberta para recebimento de relatos sobre suspeita ou preocupação com irregularidades, comportamentos inadequados e/ou que violam as diretrizes deste Código ou legislação.

A Linha Ética pode ser acessada pelos contatos abaixo:

**canalconfidencial.com.br/linhaeticabhairport/
0800 377 8041**

A **Linha Ética** é operada por uma empresa terceirizada, especializada, com funcionamento contínuo (**7 dias por semana, 24 horas por dia**). Os relatos recebidos passam por triagem e são direcionados para a área de Compliance realizar a apuração, o que está detalhado na **POL-GCO-008 - Política de Apuração de Relatos e Não Retaliação**.

A apuração dos relatos envolve a não retaliação ao denunciante de boa-fé, confidencialidade e sigilo.



Aponte a câmera para o QR Code ou ligue para 0800 377 8041 e informe o ocorrido.

5.4 Combate à Corrupção e Práticas Antiéticas

○ **BH Airport** cumpre a **Legislação Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 11.129/2022, Lei nº 9.613/98, entre outros)**, motivo pelo qual não tolera a prática de atos ilícitos ou antiéticos como pagamento de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, tráfico de influência, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com entes públicos ou na esfera dos relacionamentos privados.

Por isso, é estritamente proibido oferecer ou receber de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, qualquer vantagem indevida, de qualquer natureza, seja em dinheiro, bens ou serviços de qualquer valor, com o intuito de obter ou de manter uma transação comercial ou um tratamento favorável pessoal, para terceiros ou em benefício do **BH Airport**.

Caso tenha dúvidas sobre como atuar em determinada situação, consulte as políticas do Programa de Integridade ou acione a área de Compliance.

Se tiver suspeitas ou preocupações a respeito do cometimento de ilícitos por pessoas ligadas ao **BH Airport**, recomendamos o reporte na **Linha Ética**.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.5 Concorrência Leal

○ **BH Airport** preza pela **competitividade leal**, exercida com base na ética e no respeito à concorrência, em conformidade com a legislação.

Por isso, **não compactua** com combinação de preços, espionagem industrial ou outras medidas ilegais para obtenção de informações ou vantagens comerciais, tendo fluxos e procedimentos claros sobre contratações e parcerias.



5.6 Interação com Agentes Públicos

Algumas situações nos nossos **negócios e atividades envolvem a interação** direta dos administradores, colaboradores e terceiros com **agentes públicos**.

Por isso, para garantir a transparência, a ética e a lisura nas nossas ações, o **BH Airport** exige que tais interações sejam estritamente institucionais, realizadas de forma oficial e registradas no **DOC-GCO-005 - Formulário de Declaração de Interação com Agentes Públicos**, disponível na **Plataforma Meritum**.

Além disso, a interação com **agentes públicos** deve observar as normas internas do BH Airport e a legislação aplicável, sendo expressamente proibido receber, oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida, de qualquer natureza, seja em dinheiro, bens ou serviços de valor, a **agentes públicos**, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou pessoas politicamente expostas, no Brasil ou no exterior, com o intuito de obter benefício pessoal ou em prol do **BH Airport**.

Mais informações, orientações e cuidados na interação com agentes públicos podem ser obtidas na POLGCO- 002 - Política Anticorrupção e na POL-GCO-004 - Política de Interação com Agentes Públicos.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.7 Conflito de Interesses

Conflito de interesse é toda situação que provoca ou pode provocar conflito entre o interesse pessoal do administrador, colaborador ou terceiro e o interesse do **BH Airport**.

Por isso, a atuação de nossos administradores, colaboradores e terceiros deve ser pautada no melhor interesse da concessão, com observância da **POL-GCO-003 - Política de Conflitos de Interesses** e preenchimento do **DOC-GCO-004 - Formulário de Declaração de Conflito de Interesses na Plataforma Meritum**.



5.8 Relacionamentos

O **BH Airport** possui normas específicas para os relacionamentos mantidos com determinadas pessoas.

5.8.1. Com a Imprensa

O contato com a imprensa é realizado pela **área de Comunicação** do BH Airport, seja para prestar declarações, divulgar informações ou enviar documentos.

Não é permitido aos colaboradores divulgarem informações sobre as atividades da empresa **sem autorização prévia** da **área de Comunicação e Marketing**.

Se ocorrer a abordagem da imprensa ou outro veículo de comunicação ou mídia, o colaborador deve encaminhar o contato para a área de Comunicação nos seguintes e-mails:

Demandas da Imprensa
imprensa@bh-airport.com.br

Reclamações, elogios, dúvidas e sugestões
ouvidoria@bh-airport.com.br

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.8 Relacionamentos

5.8.2. Com os Acionistas

O relacionamento com os **acionistas** deve ser pautado nas boas práticas de governança corporativa, no Estatuto Social e na legislação aplicável, **com foco na ética e na comunicação precisa, transparente, tempestiva e objetiva.**

5.8.3. Com Terceiros e Usuários

O **relacionamento com terceiros** deve ser pautado no respeito, profissionalismo, transparência e integridade, com aplicação de procedimentos justos, robustos e transparentes, além de observar as políticas internas e a legislação aplicável.

Os terceiros devem ser avaliados com base em critérios técnicos, legais, econômicos e de idoneidade, não permitindo qualquer tipo de favorecimento ou discriminação.

5.9 Brindes, Presentes, Hospitalidades, Entretenimento, Refeições de Negócios e Viagens

O oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, hospitalidades, entretenimento, refeições de negócios ou viagens **são permitidos** para fins legítimos do negócio e com observância das diretrizes e valores definidos na **POL-GCO-005 - Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades**.

Não é permitido oferecer ou receber brindes, presentes, hospitalidades, entretenimento, refeições de negócios ou viagens de **agentes públicos**. Excepcionalmente, é possível custear refeições e deslocamento pontuais nos casos permitidos pela legislação que rege este ente da administração e com base nas políticas internas do BH Airport.

Porém, é terminantemente proibido o oferecimento ou recebimento de qualquer valor em dinheiro.



5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.10 Doações e Patrocínios

As doações e patrocínios realizados pelo **BH Airport** devem respeitar os princípios da ética, transparência e boa-fé, além de contribuírem para o desenvolvimento das comunidades locais e da sociedade.

As **doações e patrocínios** devem ser aprovadas pela Diretoria, nos termos da **POL-GCO-008 - Política de Campanhas, Doações e Patrocínios**.

É expressamente proibido as doações político-partidárias em nome da concessão, sendo que doações pessoais são permitidas nos termos da lei e desde que não representem qualquer favorecimento ou vantagem para o BH Airport.



5.11 Saúde e Segurança

O **BH Airport** é comprometido com a saúde e segurança de todos os colaboradores e terceiros que atuam nas dependências do aeroporto. Por isso, é importante que conheçam as políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança do trabalho da concessão, bem como a legislação aplicável .

Todos devem atuar de forma responsável, inclusive na identificação e prevenção de riscos à saúde e segurança, com uso dos **Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”)** e especial observância das normas de **Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (“SGSO”)** e **Segurança da Aviação Civil (“AVSEC”)**.

É terminantemente proibido consumir no ambiente de trabalho ou laborar sob a influência de drogas ilícitas, substâncias entorpecentes ou bebidas alcóolicas, mesmo que esteja trabalhando em regime remoto.

Também não é permitido portar armas de fogo, exceto para os colaboradores que estejam autorizados para execução de suas atividades profissionais.

5

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.11 Saúde e Segurança

5.11.1. Combate ao Assédio

○ **BH Airport** possui uma **tolerância zero ao assédio moral e sexual**, motivo pelo qual combate este tipo de prática e adota as medidas cabíveis para garantir um ambiente saudável, respeitoso e íntegro aos seus colaboradores e terceiros.

Assédio moral é toda conduta abusiva e reiterada que visa humilhar, desestabilizar ou degradar a vítima, atingindo sua dignidade, autoestima e integridade psíquica ou física.

Assédio sexual é o ato de constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento de cunho sexual, usando sua posição hierárquica, o que constitui crime com base no **216-A do Código Penal**.

Caso seja vítima ou presencie alguém sofrendo assédio, pedimos que envie um relato para a Linha Ética.

5.12 Trabalho Presencial e Remoto

O **BH Airport** espera profissionalismo, eficiência e comprometimento dos colaboradores durante a execução de suas atividades e no cumprimento deste Código, **independentemente de onde estejam alocados** para realizar suas tarefas.

O regime de trabalho dos colaboradores (presencial, híbrido ou remoto) observará a Política de Flexibilidade.



5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.13 Atividades Paralelas

A realização de atividades paralelas, sejam remuneradas ou voluntárias, fora do horário de trabalho do **BH Airport** é permitida aos colaboradores, desde que observadas as seguintes diretrizes:

- **Não comprometer o desempenho das funções:** As atividades externas não devem interferir na execução das responsabilidades do cargo exercido no **BH Airport**.
- **Preservar a imagem:** É vedada qualquer atividade que possa prejudicar a reputação ou os interesses do **BH Airport**.
- **Respeitar a confidencialidade:** É proibido utilizar ou compartilhar informações confidenciais ou sensíveis obtidas no **BH Airport** em atividades externas.
- **Evitar conflitos de interesse:** Não é permitido atuar em atividades que possam configurar conflito de interesse, como prestação de serviços para fornecedores, concorrentes ou parceiros estratégicos do **BH Airport**.
- **Não utilizar recursos da empresa:** As atividades paralelas não devem ser desenvolvidas com o uso de recursos, materiais, sistemas ou propriedade intelectual do **BH Airport**.



- **Comunicação prévia:** A participação em fóruns de discussão, associações profissionais, seminários, palestras ou atividades docentes deve ser previamente comunicada à área de Compliance (via Plataforma Meritum) e ao gestor direto para ciência e avaliação de possíveis riscos. Em nenhuma hipótese podem ser utilizadas informações confidenciais ou sensíveis do **BH Airport** nessas atividades.

Não será permitido:

- **Comercialização de produtos ou serviços** nas dependências do aeroporto ou durante a jornada de trabalho.
- **Manifestações político-partidárias no ambiente de trabalho**, especialmente quando estiver representando o **BH Airport**, utilizando recursos da empresa ou símbolos que remetam a candidatos ou partidos.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.14 Confidencialidade

Todas as informações recebidas no ambiente de trabalho do **BH Airport** são consideradas confidenciais, não podendo ser divulgadas ou compartilhadas com terceiros, especialmente no que tange as estratégias do negócio, segredos comerciais, receitas, investimentos, orçamento, procedimentos de segurança, entre outros.

Inclusive, **o colaborador deve ter ciência** que pode ter acesso a informações que são confidenciais para outros setores, de modo que **não pode divulgar ou compartilhar** tais dados com pessoas que não necessitem deles para o desempenho de suas atividades.

Essa obrigação se estende à impressão de materiais com conteúdo sigiloso, à descrição quando tais informações forem tratadas em locais públicos e deve prevalecer mesmo após o término do contrato de trabalho com o BH Airport.



5.15 Proteção de Dados e Segurança da Informação

O **BH Airport** está em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, o que inclui a **Lei Geral de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**, o **Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014)**, as normativas emitidas pela **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”)**, entre outras.

Desta forma, todos os colaboradores e terceiros devem observar os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas quando estiverem tratando dados pessoais.

Além disso, é responsabilidade de todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e terceiros adotarem práticas de segurança da informação, evitando acessar dados que não possuem autorização, perder, destruir ou vazar informações, retirar ou compartilhar indevidamente dados fora do sistema corporativo, entre outros, além de conhecer os procedimentos de Segurança de Informação estabelecidos pela **área de Tecnologia da Informação**.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.15 Proteção de Dados e Segurança da Informação

5.15.1. Inteligência Artificial

O **BH Airport** reconhece a importância e os avanços proporcionados pela Inteligência Artificial. Porém, **é necessário adotar precauções** na utilização de tecnologias com IA generativa, especialmente para evitar vazamento de dados, quebra de confidencialidade e comprometer a integridade de processos, tais como:

- **Utilizar somente as ferramentas homologadas pela área de TI, inclusive para fazer atas de reunião;**
- **Não inserir informações internas do BH Airport em ferramentas não autorizadas ou públicas.**



5.16 Ativos da Empresa

Ativos da empresa incluem as instalações físicas do BH Airport, os materiais, bens e equipamentos como recursos de informática, os quais **devem ser utilizados com zelo**, responsabilidade e com observância da finalidade que se destinam.

Os equipamentos de informática e de celular corporativos não podem ser utilizados para acessar conteúdo impróprio (como sites adultos ou ilegais), propagação de mensagens ou arquivos que contenham notícias falsas, correntes, boatos, difamação ou outra temática ilícita.

Além disso, os meios de comunicação, bens e equipamentos como e-mails, computadores, tablets, notebooks e celulares corporativos são disponibilizados para uso profissional e, portanto, **estão sujeitos a monitoramento a qualquer momento**, a critério do BH Airport, sem aviso prévio.

Os colaboradores que possuem autorização para **utilizar os veículos do BH Airport** devem praticar uma direção segura e responsável, em observância à legislação de trânsito e as normas internas do aeroporto.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.17 Redes e Mídias Sociais

Embora as **redes e mídias sociais** façam parte das nossas vidas e do mundo moderno, permitindo a expressão e compartilhamento de ideias, o recebimento de notícias e informações, o consumo de entretenimento, estabelecimento de conexões e até contratações de serviços, elas **devem ser usadas de modo saudável e respeitoso**.

Por isso, **pedimos cautela aos nossos colaboradores e terceiros** ao realizarem publicações ou compartilhamentos, verificando se o conteúdo apresenta tom agressivo, embaraçoso, se poderá ofender ou difamar alguém, se tem teor discriminatório, se é uma notícia verdadeira, se pode prejudicar a reputação do **BH Airport**, se vai contra os valores e normas internas, entre outros.

Caso tenha dúvida, nossa recomendação é evitar postar o conteúdo.

5.18 Livros Contábeis

O **BH Airport** exige que suas informações fiscais, financeiras e patrimoniais sejam devidamente documentadas e registradas segundo as normas contábeis em vigor, com guarda pelo prazo legal, sem qualquer tipo de fraude ou manipulação, dando **transparência** e **segurança** aos acionistas, administradores, órgãos públicos e a sociedade em geral.



5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.19 Diversidade e Inclusão

O **BH Airport** não tolera condutas assediosas, perseguição e/ou exclusão com base em características físicas e mentais, condições de saúde, gênero, sexualidade, etnia, credo, idade, classe social, nacionalidade, filiação política, crenças e valores pessoais, entre outras condutas que podem ser consideradas discriminatórias.

Prezamos por um ambiente de trabalho saudável e positivo em que todos se sintam confortáveis e respeitados. **Caso presencie ou sofra uma situação que viole essa diretriz, solicitamos que acione a Linha Ética.**



5.20 Responsabilidade Social e Direitos Humanos

○ **BH Airport não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos**, como uso de mão de obra infantil, escrava ou análoga à escravidão, desrespeito, discriminação, agressão ou preconceito.

Temos o compromisso de **atuar de maneira socialmente responsável**, com análise de risco sobre o impacto ao meio ambiente e às comunidades próximas, o que pode demandar elaboração de planos de ações para adoção das melhores práticas.

Temos consciência do nosso impacto nas comunidades circunvizinhas e **prezamos por manter um diálogo aberto e transparente** com todos, além de desenvolver projetos sociais e culturais que contribuam para o desenvolvimento regional.

5 PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

5.21 Meio Ambiente

○ **ESG (Environmental, Social and Governance ou Ambiental, Social e Governança)** é um pilar de extrema importância para o **BH Airport**. Por isso, buscamos atuar de forma sustentável, com total respeito ao meio ambiente e à legislação ambiental vigente.

Solicitamos que todos os nossos colaboradores e terceiros utilizem os recursos naturais de forma consciente, econômica e eficiente, prezando pela reciclagem e minimização da produção de resíduos.



6 REFERÊNCIAS

- **Lei nº 12.846/2013:** Dispõe sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra administração pública, nacional ou estrangeira
- **Decreto Federal nº 11.129/2022:** Regulamenta a Lei nº 12.846/2013
- **Lei nº 9.613/98:** Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos e cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF
- **Lei nº 13.709/2018:** Lei Geral de Dados Pessoais
- **Lei nº 12.965/2014:** Estabelece o Marco Civil da Internet
- **PRS-GCO** - Procedimentos Gerais do Compliance
- **POL-GCO-002** - Política Anticorrupção
- **POL-GCO-003** - Política de Conflitos de Interesses
- **POL-GCO-004** - Política de Interação com Agentes Públicos
- **POL-GCO-005** - Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades
- **POL-GCO-006** - Política de Apuração de Relatos e Não Retaliação
- **POL-GCO-007** - Política de Solicitação e Aprovação de Parcerias
- **POL-GCO-008** - Política de Campanhas, Doações e Patrocínios
- **POL-GCO-009** - Política de Comportamento em Ano Eleitoral
- **POP-GCO-010** - Procedimento de Compliance para Fornecedores, Clientes e Parceiros

7 FORMULÁRIOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- **DOC-GCO-001** - Termo de Ciência e Aceite do Código de Conduta e Ética Empresarial
- **DOC-GCO-002** - Termo de Confidencialidade e Deveres
- **DOC-GCO-003** - Termo de Ciência e Aceite da Política Anticorrupção
- **DOC-GCO-004** - Formulário de Declaração de Conflito de Interesses
- **DOC-GCO-005** - Formulário de Declaração de Interação com Agentes Públicos
- **DOC-GCO-006** - Formulário de Recebimento de Brindes, Presentes e Hospitalidades
- **DOC-GCO-007** - Formulário de Comunicado de Candidatura
- **DOC-GCO-008** - Formulário de Comunicado de Fornecimento de Bens e Serviços a Candidato, Partido, Coligação ou Campanha Eleitoral
- **DOC-GCO-009** - Pessoa Politicamente Exposta
- **FOR-GCO-001** - Formulário de Solicitação de Parcerias
- **FOR-GCO-002** - Formulário de Solicitação de Doação, Campanha e Patrocínio

8 CONTROLE DE REVISÃO

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
00	13/10/2016	Emissão inicial
01	20/12/2021	Revisão geral do Código de Conduta e Ética Empresarial
02	09/01/2023	Exclusão do FOR-GOV-005 dos documentos relacionados Alteração dos valores (item 2)
03	31/07/2025	Revisão integral do documento e atualização de layout

ELABORADOR	VERIFICADOR	APROVADOR
Rayssa de Castro Alves 31/07/2025	Bruna C. de Moraes S. Ferreira 20/08/2025	Stelle Paloma Rodrigues 26/08/2025

